

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANA PUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - FONE (0465) 56-1223 - 85.740 - PÉRI

L E I Nº 09/87

DATA: 28 de março de 1.987

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênios com Órgãos Federais, Estaduais.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Est<u>a</u>' do do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a segui<u>n</u> te Lei:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo 'Municipal autorizado a Celebrar Convênio no exercício/87 e 1.988, com o Ministério da Educação, SUREHMA, TELEPAR, SANEPAR, FUNDE - PAR, Secretarias, bem como com demais Órgãos Federais e Estadu - ais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na de ta de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola 'D'Oeste, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecen tos e oitenta e sete.

Arlindo Cenci Prefeito Municipal